



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, para que adotem as medidas administrativas e legais necessárias à regularização fundiária e à transferência da titularidade dos imóveis integrantes do Loteamento Campo Verde, vinculados ao Projeto Morar Melhor, em favor de seus respectivos ocupantes e beneficiários.

O Pedido de Providência ora apresentado se faz necessário, tendo em vista que as famílias residentes nesses imóveis exercem posse mansa, pacífica e contínua há vários anos, contudo permanecem sem a formalização da propriedade, situação que gera insegurança jurídica, instabilidade social e afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Ressalta-se que a ausência de titularidade definitiva expõe os moradores a vulnerabilidade institucional, especialmente em períodos de transição administrativa, abrindo margem para práticas indevidas de natureza política, o que viola os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia, que devem reger a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

A regularização pretendida encontra respaldo, ainda, no direito social à moradia (art. 6º da Constituição Federal) e nos instrumentos de regularização fundiária de interesse social, previstos na legislação federal e aplicáveis aos programas habitacionais de iniciativa municipal.

Diante do exposto, requeiro que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

- 1- O levantamento técnico e jurídico da área;
- 2- A adoção dos instrumentos legais cabíveis para regularização;
- 3- E a consequente transferência da titularidade dos imóveis aos atuais moradores, garantindo segurança jurídica, estabilidade social e efetivação de



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10729/2026

Tipo: Pedido de Providência: 1/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/01/2026 11:58:37

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, para que adotem as medidas administrativas e legais necessárias à regularização fundiária e à transferência da titularidade dos imóveis integrantes do Loteamento Campo Verde, vinculados ao Projeto Morar Melhor, em favor de seus respectivos ocupantes e beneficiários.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Trata-se de medida necessária, legítima e urgente, que visa assegurar cidadania, justiça social e o adequado cumprimento das finalidades do programa habitacional.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.